



**TERMO ADITIVO Nº 001/2024
AO CONTRATO PE Nº 058/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.076.656/0001-04, situada na Rua Gerson Saraiva, nº 86, Centro, Anagé–Bahia, neste ato representado por seu Gestor Secretário Municipal de Saúde o Sr. **PAULO OLIVEIRA MARINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº **03.075.990-00 SSP/BA** e inscrito no CPF sob o nº **417.568.195-72**, estabelecido à Rua Vieira de Melo, nº 50, CEP: 45.180-000, Centro, Anagé – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GFS PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº **45.926.760/0001-62**, com endereço comercial à RUA SERRA DO ABIA, No 52, ANDAR 1, BAIRRO: BARRO VERMELHO, CEP: 44.437-068, SANTO ANTONIO DE JESUS - BA, representado neste ato pelo Sr(a). **LARISSA LYRIO RODRIGUES DE SOUZA**, portador(a) do RG nº **16.331.380-62 SSP-BA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **057.879.865-47**, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2024** ao Contrato **PE Nº 058/2023**, de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Fica alterada a **Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** do Contrato **PE Nº 058/2023**, ficando o contrato aditivado em 25,00%, correspondente ao valor de **R\$ 3.817,12 (Três Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Doze Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG: 0178 - Secretaria Municipal de Saúde
FONTE 15.00.10.02 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 15%;
16.00.00.00 - Transferência de Recursos dos Sistema único de Saúde - SUS
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0074.2.031 Gerenciamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2.035 Gestão do programa Piso de Atenção Básica – PAB
10.302.0074.2.032 Gestão de Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Material De Consumo

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **PE Nº 058/2023**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam efeitos jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Anagé, 30 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO BONFIM SOARES

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

GFS PAPELARIA LTDA

Contratada



TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____